

PORTARIA Nº 005-GDG/AN-18

Regulamenta o funcionamento do Esforço Concentrado (Mutirão), pelo prazo de 180 dias, para a conclusão de Procedimentos Policiais devolvidos da Justiça em Teresina e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art.73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

CONSIDERANDO a necessidade da tramitação do Inquérito Policial dentro de um prazo razoável a fim de atender ao princípio constitucional da razoável duração do processo penal e garantir uma adequada prestação do serviço policial;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2018 expedida pelos promotores das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos do Ministério Público do Piauí que recomenda a execução de um plano de atuação para a continuação de diligências e encerramento de procedimentos policiais antigos.

CONSIDERANDO que atualmente a Polícia Civil do Piauí possui mais de 4.000 (quatro mil) procedimentos policiais (Inquéritos e TCOs) aguardando a conclusão das investigações, incluindo procedimentos policiais devolvidos da Justiça.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos Administrados celeridade e acesso pleno ao serviço público;

RESOLVE:

1. **INSTITUIR**, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, **ESFORÇO CONCENTRADO (MUTIRÃO) EM TERESINA-PI, PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS DEVOLVIDOS DO PODER**



- JUDICIÁRIO**, composto por policiais civis (Delegados, Agentes, Escrivães e Peritos), cuja coordenação geral caberá a um (a) delegado (a) de polícia, designado (a) neste por ato.
2. **DESIGNAR** a Delegada Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele como coordenadora do Esforço Concentrado (Mutirão) que terá como atribuição a seleção, distribuição e movimentação dos procedimentos policiais e elaboração de relatório mensal acerca dos resultados obtidos pelo Esforço Concentrado (Mutirão) para encaminhamento à Corregedoria da Polícia Civil e ao Ministério Público Estadual.
 3. **DESIGNAR** equipes composta por Delegados, Agentes e Escrivães para atuar no Esforço Concentrado (Mutirão), sem prejuízo de suas atribuições originais, que terão como atribuição a movimentação e conclusão dos procedimentos policiais devolvidos da justiça, conforme lista entregue mensalmente pela coordenação, devendo ser enviado relatório quinzenal (com número do Inquérito Policial, nome do autor/vítima e a diligência realizada no procedimento policial) com os resultados produzidos à Coordenação do Esforço Concentrado (Mutirão).
 4. **DESIGNAR** Peritos para a realização, de forma prioritária, das perícias relacionadas aos Inquéritos Policiais deste Esforço Concentrado (Mutirão).
 5. **ESTABELEECER** metas mensais de trabalhos a serem concluídas da seguinte forma:
 - Meta 01:** Inquéritos Policiais de roubo e furto com data de instauração até 31.10.2013.
 - Meta 02:** Inquéritos Policiais dos Distritos Policiais com data de instauração até 31.10.2013.
 - Meta 03:** Inquéritos Policiais dos Distritos Policiais com data de instauração partir de 01.11.2013.
 - Meta 04:** Inquéritos Policiais dos Distritos Policiais com data de instauração partir de 01.11.2013.
 - Meta 05:** Inquéritos Policiais das Delegacias Especializadas de Teresina, exceto as unidades HOMÍCIDIOS, GRECO, DECCOTERC E POLINTER.



Meta 06: Inquéritos Policiais das Delegacias Especializadas de Teresina, exceto as unidades HOMÍCIDIOS, GRECO, DECCOTERC E POLINTER.

6. ESTABELEECER que as unidades policiais **HOMÍCIDIOS, GRECO, DECCOTERC E POLINTER**, deverão elaborar cronograma próprio para a movimentação/conclusão dos Inquéritos Policiais devolvidos da justiça, a partir da publicação desta portaria, devendo ser enviado relatório mensal acerca dos resultados produzidos à Coordenação do Esforço Concentrado (Mutirão).
7. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, sendo os casos omissos ou possíveis alterações resolvidas pela coordenação do Esforço Concentrado (mutirão).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2018.



Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí